



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
AVENIDA BURITI, nº 291 - CENTRO	77 3442-2134	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 267/2023. CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR LUCAS DA SILVA VIANA.
- PORTARIA N.º 270/2023. RESOLVE, EXONERAR A SENHORA MICAELA MARQUES DE AMORIM DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCC, COORDENADOR DE ALMOXARIFADO - NÍVEL II, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- PORTARIA N.º 268/2023. EXONERAR EM RAZÃO A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O SERVIDOR GILSON JACOBINA DOS SANTOS.
- PORTARIA N.º 269/2023. RESOLVE EXONERAR SERVIDORES DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCE, ENCARREGADOS DA SAÚDE.
- PORTARIA Nº 94/2023. INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ- ESCOLA E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 07 DE 15 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, DO EXERCÍCIO DE 2022.
- RESOLUÇÃO Nº 08 DE 16 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA-BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 267/2023**

**CONCESSÃO DE LICENÇA
SEM REMUNERAÇÃO AO
SERVIDOR LUCAS DA SILVA
VIANA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE,

Art. 1º CONCEDER a pedido do servidor, **Lucas da Silva Viana, Matrícula 994**, Motorista de Auto Pesado da Secretaria Municipal de Educação, **licença sem remuneração por 01(um) ano**, a partir de **12 de junho de 2023**.

Conforme Art. 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros retroativos a 12 de junho do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em, 21 de junho de 2023.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134
E-mail: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 270/2023**

Exonerar a Senhora Micaela Marques de Amorim do Cargo Comissionado Símbolo CCC, Coordenador de Almoarifado – Nível II, Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar a Senhora, **Micaela Marques de Amorim**, do cargo Comissionado Símbolo **CCC, Coordenadora de Almoarifado – Nível II, Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Buritirama. Com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito em, 21 de junho de 2023.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134
E-mail: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 268/2023**

**EXONERAR EM RAZÃO A
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO O SERVIDOR
GILSON JACOBINA DOS SANTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar em Razão a Aposentadoria por Tempo de Serviço o servidor **Gilson Jacobina dos Santos**, matrícula 594, ocupante do cargo efetivo **Motorista de Auto Pesado**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme Art. 26 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de fevereiro do corrente ano, sendo revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, **21 de junho de 2023**.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134
E-mail: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 269/2023**

**Exonerar servidores do Cargo
Comissionado Símbolo CCE,
Encarregados da Saúde**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar os servidores a baixo relacionados, do Cargo Comissionado Símbolo **CCE, Encarregado da Secretária de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Buritirama.

Jozias de Oliveira Santos
Abimael Dourado da Costa

Gabinete do Prefeito em, 21 de junho de 2023.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134
E-mail: pmburitirama@gmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPNJ 30.506.726/0001-61 Tel. (77) 3442-2134
Av. Buriti, 692 - Centro - Buriritama-Ba CEP 47120-000
Email: seducburitirama@gmail.com

PORTARIA N° 094, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Termo de Adesão do Programa Lavagem de mãos, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município **BURITIRAMA**, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES**

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

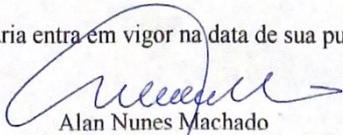
Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Alan Nunes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria 196/2022





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro de Execução da Receita e Despesa do Governo do Estado da Bahia, do exercício de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições, competências e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8742, de 07/12/1993 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 014/2001, de 20/08/2001, em reunião extraordinária em 15 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO, o Art. 18, capítulo III, da Seção II do Capítulo II da Lei Orgânica da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade sem ressalvas A Prestação de Contas referente ao Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro dos recursos do Governo do Estado da Bahia do exercício de 2022, para execução dos Serviços Socioassistenciais (de Proteção Social Básica e dos Serviços de Proteção Especial), do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

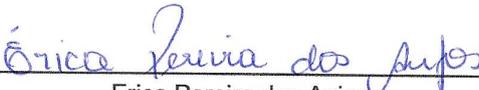
§1. De acordo com os dados apresentados constatou-se que: Conta corrente e conta de aplicação nº 957-1 Benefício Eventual com saldo inicial R\$ 1.890,33 (um mil oitocentos e noventa reais e trinta três centavos), sendo repassado R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais), executado R\$ 6.141,30 (seis mil cento e quarenta um reais e trinta centavos), rendimento de aplicação R\$ 110,66 (cento dez reais e sessenta seis centavos), ficando com saldo em conta corrente R\$ 0,00 (Zero real) e aplicação R\$ 5.379,69 (cinco mil, trezentos e setenta nove reais e sessenta nove centavos).

§2. Conta corrente e conta de aplicação nº 958-X Bloco Proteção Social Básica com saldo inicial R\$ 27.280,12 (vinte sete mil, duzentos e oitenta reais e doze centavos), sendo repassado R\$ 46.130,00 (quarenta seis mil, cento e trinta reais), executado R\$ 18.434,81 (dezoito mil quatrocentos e trinta quatro reais e oitenta um centavos), rendimento de aplicação R\$ 3.055,47 (três mil, cinquenta cinco reais e quarenta sete centavos), ficando com saldo em conta corrente R\$ 0,00 (Zero real) e aplicação R\$ 58.030,78 (cinquenta oito mil, trinta reais e setenta oito centavos).

§3. Conta corrente e conta de aplicação nº 2327-2 CREAS-PSEMC E PSEAC com saldo inicial R\$ 0,00 (zero real), sendo repassado R\$ 43.200,00 (quarenta três mil duzentos reais), executado R\$ 33.490,36 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais e trinta seis centavos), rendimento de aplicação R\$ 234,68 (duzentos e trinta quatro reais e sessenta e oito centavos), ficando com saldo em conta corrente R\$ 0,00 (Zero real) e aplicação R\$ 9.944,32 (nove mil, novecentos e quarenta quatro reais e trinta dois centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritirama-BA, 15 de junho de 2023.


Erica Pereira dos Anjos
Presidente CMAS de Buritirama-BA





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 08, 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Buritirama-Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA BAHIA em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município;

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Buritirama –BA, a ser realizada no dia 03 de julho de 2023 tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos” e abordará 5(cinco) eixos, definidos em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritirama-Ba, 16 de junho de 2023.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal

Erica Pereira dos Anjos

Presidente CMAS de Buritirama-BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E891-3768-11A9-530E-23CE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E891-3768-11A9-530E-23CE



Hash do Documento

5885c843fc493b4795d63dfc028c96979fd7a54e0be287a49b741e87b90897f1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/06/2023 13:24 UTC-03:00